

4. ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ATIVIDADE

A seguir são apresentadas as definições da área de influência da Atividade de Perfuração Marítima para os Blocos BM-PAMA-16 e BM-PAMA-17, Bacia do Pará-Maranhão.

Para a delimitação da área de influência desta atividade, tomou-se como ponto de partida as seguintes informações, conforme o Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA N°01/09:

- Delimitação da área prevista para a execução da atividade de perfuração, incluindo a área de segurança no entorno da unidade;
- Informações básicas a respeito da atividade de perfuração (por exemplo, descartes de cascalho com fluido aderido e localização das bases de apoio);
- Conhecimento das principais características socioambientais da região.

De acordo com esta abordagem, em um nível mais específico, foram considerados os seguintes itens na delimitação da área de influência:

- área onde incidirão os impactos decorrentes da instalação das estruturas e equipamentos;
- municípios que realizam atividades econômicas na área da atividade (p.e. pesca artesanal e turismo);
- delimitação da área de descarte de cascalho, fluido de perfuração e demais efluentes gerados, de acordo com modelagem de dispersão dos efluentes descartados;
- localização das bases de apoio;
- rota das embarcações até a base de apoio.

Desta forma, buscou-se identificar uma área que, com uma considerável margem de segurança, pudesse englobar toda a região passível de ser afetada pelo desenvolvimento normal das atividades de perfuração.

Seguindo as diretrizes recentemente propostas pela CGPEG/IBAMA, não será aqui considerada uma diferenciação entre Área Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII). Além disso, os cenários acidentais típicos deste tipo de atividade não serão considerados para a delimitação da Área de Influência, sendo estas informações utilizadas na avaliação dos

impactos potenciais (AIA), dos riscos ambientais (ARA) e do Plano de Emergência Individual (PEI).

Tomando-se em conta a metodologia acima descrita, considerou-se como Área de Influência da atividade: (i) a área dos blocos BM-PAMA-16 e BM-PAMA-17, por estar sujeita à instalação da atividade; (ii) a região onde, de acordo com simulações matemáticas, se estendem os efeitos do descarte de cascalho com fluido aderido e do descarte de fluido aquoso excedente (para resultados das simulações ver Anexo 6-2 deste EIA); (iii) os municípios de Augusto Correa e Bragança no Estado do Pará, Raposa no Estado do Maranhão e Camocim, Acaraú e Itarema no Estado do Ceará, que, de acordo com levantamentos realizados pela HABTEC, apresentaram áreas de pesca que abrangem os blocos aqui considerados; (iv) o porto de Itaqui no município de São Luís, Estado do Maranhão, que será a base de apoio marítimo e o aeroporto internacional de São Luís, no mesmo município que será a base de apoio aéreo; e (v) a rota provável das embarcações de apoio.

Ainda, seguindo as orientações constantes no item II.5.2 (subitem A) do Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA N°01/09, para a caracterização do Meio Biótico considerou-se, também, como área de estudo, a região costeira marinha do município de São Luís, no Maranhão até a saída da Baía de Marajó, no Pará. A Área de Influência e a área de estudo para o meio Biótico estão representadas no Mapa 4-1.

As modelagens de dispersão de cascalho e fluidos de perfuração (Anexo 6-2) indicam que a área afetada pelo descarte não extrapola as fronteiras dos blocos aqui considerados. Assim sendo, a representação gráfica destes resultados no mapa da área de influência (Mapa 4-1) não foi considerada, pois, na escala em que o mapa é representado, não seria possível visualizar estas deposições.

Mapa 4-1. Área de Influência da Atividade. (A3)

Mapa 4-1. Área de Influência da Atividade. (A3)

Em relação à definição da Área de Influência da atividade a partir da sua interferência com a pesca artesanal, foram analisados dados referentes à dinâmica pesqueira das frotas atuantes na região. Desta forma, foram visitadas todas as comunidades localizadas nos municípios litorâneos dos estados do Pará e do Maranhão. Na visita de campo foram identificadas as comunidades pesqueiras e nestas realizou-se um diagnóstico da pesca artesanal, contemplando entrevistas com pescadores locais, observação participante e elaboração de mapa mental. As principais informações obtidas referem-se à área de atuação da frota pesqueira, características das embarcações e dos petrechos utilizados, espécies capturadas, número de embarcações e pescadores atuantes, além da presença de entidades representativas.

A partir da visita aos municípios litorâneos do Pará e do Maranhão identificou-se a presença de algumas embarcações provenientes do estado do Ceará. Desta forma, o levantamento de campo foi realizado igualmente no litoral cearense, a fim de identificar comunidades pesqueiras que atuassem na área da atividade.

Ressalta-se, porém, a necessidade de aprofundamento dos estudos sobre a cadeia produtiva dos municípios cearenses aqui considerados (Camocim, Acaraú e Itarema) de modo a confirmar se há o retorno do produto pescado para os municípios do Ceará ou se o mesmo é vendido ao longo do litoral dos Estados do Pará e do Maranhão, haja vista que Bragança apresenta uma comunidade de pescadores oriundos de Camocim.

Devido (i) às incertezas relacionadas ao desembarque da produção desses barcos do Ceará em longas distâncias, (ii) ao fato de tais municípios não serem vulneráveis à atividade em questão e (iii) serem considerados parcialmente sensíveis ambientalmente, os municípios do Ceará foram considerados de forma secundária na Área de Influência da Atividade, sendo tratados de forma distinta dos municípios do Pará e do Maranhão na avaliação da sensibilidade ambiental (item 5.4 deste EIA), na avaliação de impactos ambientais (Capítulo 6 deste EIA) e nas medidas e projetos ambientais (Capítulo 10).

As áreas de pesca dos municípios, cuja comunidade de pesca artesanal realiza esta atividade na área dos Blocos BM-PAMA-16 e BM-PAMA-17, na Bacia do Pará-Maranhão, são apresentadas nos Mapas 4-2 a 4-7.

As áreas de pesca dos municípios localizados entre Tutóia, no Estado do Maranhão, e Vigia, no Estado do Pará, mas que não realizam pesca na área dos blocos aqui considerados, são apresentadas nos Mapas 4-8 a 4-29.

Em alguns municípios não foram identificadas comunidades pesqueiras litorâneas que realizem pesca em área marinha, não tendo sido, então, elaborado mapa mental nas seguintes localidades: Paulino Neves, Santo Amaro do Maranhão, Primeira Cruz, Icatu, Guimarães, Porto

Rico do Maranhão, Serrano do Maranhão, Bacuri, Godofredo Viana e Luis Domingues, no Estado do Maranhão, e Tracuateua e Magalhães Barata, no Estado do Pará.

Mapa 4-2. Área de Pesca do município de Augusto Correa. (A4)

Mapa 4-2. Área de Pesca do município de Augusto Correa. (A4)

Mapa 4-3. Área de Pesca do município de Bragança. (A4)

Mapa 4-3. Área de Pesca do município de Bragança. (A4)

Mapa 4-4. Área de Pesca do município de Raposa. (A4)

Mapa 4-4. Área de Pesca do município de Raposa. (A4)

Mapa 4-5. Área de Pesca do município de Camocim. (A4)

Mapa 4-5. Área de Pesca do município de Camocim. (A4)

Mapa 4-6. Área de Pesca do município de Acaraú. (A4)

Mapa 4-6. Área de Pesca do município de Acaraú. (A4)

Mapa 4-7. Área de Pesca do município de Itarema. (A4)

Mapa 4-7. Área de Pesca do município de Itarema. (A4)

Mapa 4-8. Área de Pesca do município de Tutóia. (A4)

Mapa 4-8. Área de Pesca do município de Tutóia. (A4)

Mapa 4-9. Área de Pesca do município de Barreirinhas. (A4)

Mapa 4-9. Área de Pesca do município de Barreirinhas. (A4)

Mapa 4-10. Área de Pesca do município de Humberto Campos. (A4)

Mapa 4-10. Área de Pesca do município de Humberto Campos. (A4)

Mapa 4-11. Área de Pesca do município de São José do Ribamar. (A4)

Mapa 4-11. Área de Pesca do município de São José do Ribamar. (A4)

Mapa 4-12. Área de Pesca do município de São Luís. (A4)

Mapa 4-12. Área de Pesca do município de São Luís. (A4)

Mapa 4-13. Área de Pesca do município de Alcântara. (A4)

Mapa 4-13. Área de Pesca do município de Alcântara. (A4)

Mapa 4-14. Área de Pesca do município de Cedral. (A4)

Mapa 4-14. Área de Pesca do município de Cedral. (A4)

Mapa 4-15. Área de Pesca do município de Curupuru. (A4)

Mapa 4-15. Área de Pesca do município de Curupuru. (A4)

Mapa 4-16. Área de Pesca do município de Apicum-Açu. (A4)

Mapa 4-16. Área de Pesca do município de Apicum-Açu. (A4)

Mapa 4-17. Área de Pesca do município de Turiaçu. (A4)

Mapa 4-17. Área de Pesca do município de Turiaçu. (A4)

Mapa 4-18. Área de Pesca do município de Cândido Mendes. (A4)

Mapa 4-18. Área de Pesca do município de Cândido Mendes. (A4)

Mapa 4-19. Área de Pesca do município de Carutapera. (A4)

Mapa 4-19. Área de Pesca do município de Carutapera. (A4)

Mapa 4-20. Área de Pesca do município de Viséu. (A4)

Mapa 4-20. Área de Pesca do município de Viseu. (A4)

Mapa 4-21. Área de Pesca do município de Quatipuru. (A4)

Mapa 4-21. Área de Pesca do município de Quatipuru. (A4)

Mapa 4-22. Área de Pesca do município de São João de Pirabas. (A4)

Mapa 4-22. Área de Pesca do município de São João de Pirabas. (A4)

Mapa 4-23. Área de Pesca do município de Salinópolis. (A4)

Mapa 4-23. Área de Pesca do município de Salinópolis. (A4)

Mapa 4-24. Área de Pesca do município de Maracanã. (A4)

Mapa 4-24. Área de Pesca do município de Maracanã. (A4)

Mapa 4-25. Área de Pesca do município de Marapanim. (A4)

Mapa 4-25. Área de Pesca do município de Marapanim. (A4)

Mapa 4-26. Área de Pesca do município de Curuçá. (A4)

Mapa 4-26. Área de Pesca do município de Curuçá. (A4)

Mapa 4-27. Área de Pesca do município de São Caetano de Odivelas. (A4)

Mapa 4-27. Área de Pesca do município de São Caetano de Odivelas. (A4)

Mapa 4-28. Área de Pesca do município de Vigia. (A4)

Mapa 4-28. Área de Pesca do município de Vigia. (A4)